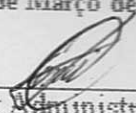


PROJETO DE LEI Nº 4424

PROTOCOLO Nº 193 /16

DE 29 de Março de 2016


Diretor Administrativo

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DA MESA DIRETIVA

Dado para a Ordem do Dia em 05 de Abril de 2016

1ª Discussão em 05 de Abril de 2016

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 12 de Abril de 2016

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 13 de Abril de 2016

Com Ofício nº 048/16

Este Processo Contém

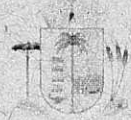
Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 4424

06 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 13/04/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 4.424

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.451,41 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), passando a constar nas Leis 3.887/2015- LDO 2016. 3.992/2015 – LOA 2016 e Lei 3.584/2013 – PPA 2014-2017, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação

01.000.00.000.0000.0000	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000	Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.053.	Atividades do Poder Legislativo

- 3.1.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
-------------------	------	---------------------

R\$ 20.451,41

Total: R\$ 20.451,41

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.053	Atividades do Poder Legislativo Municipal



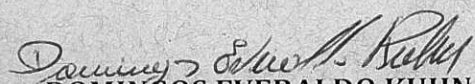
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

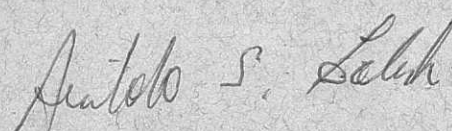


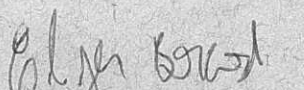
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.451,41
		Total	20.451,41

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

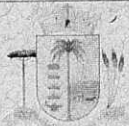
Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
21 de Março de 2016.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente


ARILDO SANTOS ZALESKI
Vice-Presidente


ELIEZER BORCOSKI
1º - Secretário


ANSELMO H. OSÓRIO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



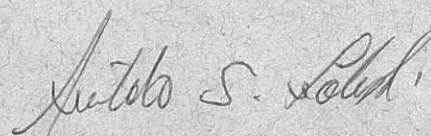
JUSTIFICATIVA

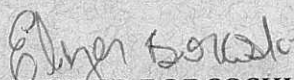
Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria dotação no orçamento da mesma.

Justificamos a necessidade deste procedimento de criação de dotação orçamentária, por meio de projeto de Crédito Adicional Especial em virtude da aprovação da Lei 4.084/2016 do Município de Palmeira que “Autoriza o Poder Legislativo a conceder Auxílio-Alimentação aos seus servidores que fazem jus ao benefício”. Visto que a referida Lei trata em seu Art. 4º § 1º que “A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório” faz-se necessária uma readequação orçamentária para que as despesas oriundas da aprovação desta Lei possam ser devidamente empenhadas na correta dotação, de acordo com o plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
21 de Março de 2016.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente


ARILDO SANTOS ZALESKI
Vice-Presidente


ELIEZER BORCOSKI
1º - Secretário


ANSELMO H. OSÓRIO
2º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 34/2016.

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

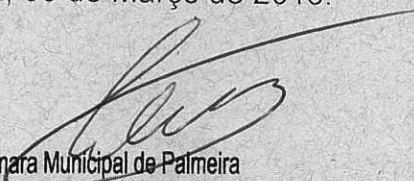
Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 104/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.424 de 2016**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 30 de Março de 2016.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandro Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000005

PROTOCOLO Nº 199/16

DE 01 DE ABRIL DE 2016



Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**.

Projeto de Lei nº 4.424

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.451,41, no Legislativo Municipal.

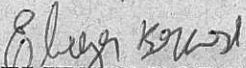
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.424** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.451,41, no Legislativo Municipal, merece **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que tal procedimento é necessário para adequação do orçamento anual, criando dotação orçamentária, em virtude da aprovação da Lei 4.084/2016 do Município de Palmeira que Autoriza o Poder Legislativo a conceder Auxílio-Alimentação aos seus servidores que fazem jus a esse benefício.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

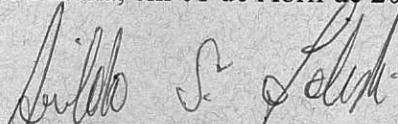

ELIEZER BORCOSKI
Relator

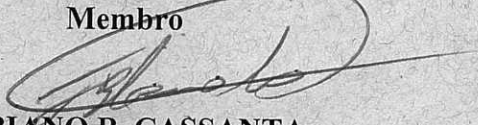
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.424** concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


FABIANO B. CASSANTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000006



PROJETO DE LEI Nº 4.424

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.424

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE ABRIL DE 2016

Presidente Domingos Ernando Kulus

1º Secretário Clayton Boud

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.424

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 12 DE ABRIL DE 2016

Presidente Domingos Ernando Kulus

1º Secretário Clayton Boud

2º Secretário [Assinatura]

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanctiono esta Lei Nº 4.424.
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara, Palmeira, 13/04/2016
Gabinete do Prefeito
[Assinatura]
Prefeito